

PORTARIA Nº 2550/2011
(Modificada pela [Portaria nº 2575/2011](#))

Constitui Grupo de Trabalho para rever a proposta de Redesenho da Justiça de Primeira Instância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a proposta de redesenho da Justiça de Primeira Instância, elaborada pela comissão constituída mediante a [Portaria nº 1.843](#), de 21 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a conveniência de que essa atualização se faça com subsídios fornecidos pela Corregedoria Geral de Justiça e pelo Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para rever a proposta de redesenho organizacional da Justiça de Primeira Instância, elaborada pela comissão constituída mediante a [Portaria nº 1.843](#), de 21 de novembro de 2005.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da vigência desta Portaria, relatório conclusivo de seus trabalhos e minutas dos atos normativos necessários à implementação da estrutura organizacional por ele sugerida.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será constituído pelos seguintes servidores: (Artigo modificado – consulte [Portaria nº 2575/2011](#))

I - Renato Cardoso Soares, que coordenará os trabalhos;

II - Maria Cecília Belo;

III - Dirce Bahiense de Araújo;

IV - Paulo Eduardo De Figueiredo e Silva;

V - Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá;

VI - Neuza das Mercês Rezende;

VII - Ricardo Bacelar Diniz;

VIII - Marília Antunes Vilaça;

IX - Maria Madalena Cardoso Garcia Girão;

X - André Borges Ribeiro;

XI - Cláudia Maria Magalhães Gomes;

XII - Cláudio Martins de Abreu, representante do SINDOJUS;

XIII - Sandra Margareth Silvestrini de Souza, representante do SERJUSMIG.

Art. 3º - Ficam designados para colaborar nos estudos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho os seguintes magistrados:

I - Cássio de Azevedo Fontenelle, o Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria;

II - Vicente Oliveira Silva, membro do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente